

DECRETO Nº 2.481, DE 03 DE ABRIL DE 2019.

Reajusta os valores da Tabela Tarifária  
da Prestação de Serviços a Particulares.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARROIO DO MEIO, RS, no uso de suas  
atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º De acordo com o artigo 7º da Lei nº 3.156, de 22/03/2013, ficam  
reajustados os valores constantes da Tabela Tarifária, relativo ao período de 01/04/2018 a  
31/03/2019.

Art. 2º Os valores constantes da Tabela Tarifária - Anexo I, passam a vigorar  
com os seguintes valores.

ANEXO I

I – POR HORA TRABALHADA	
a) Carregadeira	R\$ 99,32
b) Motoniveladora	R\$ 99,32
c) Retroescavadeira	R\$ 70,19
d) Rolo-compactador	R\$ 58,21
e) Compressor	R\$ 58,21
f) Escavadeira Hidráulica	R\$ 113,27

II – POR CARGA TRANSPORTADA	
a) Transporte de Cascalho	R\$ 58,21
b) Transporte de Saibro	R\$ 58,21
c) Transporte de Terra	R\$ 58,21
d) Transporte de Esterco de Aviário	R\$ 82,21

<b>III – POR QUILOMETRO RODADO</b>	
a) Frete de Caminhão	R\$ 1,87

<b>IV – TAXA MÍNIMA (quando unidade de medida incompleta)</b>	
a) Serviços de Carregadeira	R\$ 49,64
b) Serviços de Motoniveladora	R\$ 49,64
c) Serviços de Retroescavadeira	R\$ 49,64

<b>V – RECOLHIMENTO DE MATERIAIS</b>	
- Lixo Verde	R\$ 23,94 por carga
- Restos de materiais de construção	R\$ 37,64 por carga

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a contar de 01/04/2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO MEIO, em 03 de abril de 2019.

ELUISE HAMMES  
Vice-Prefeita Municipal em Exercício no  
Cargo de Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE  
Data Supra

LUCIANA C.N. DELLAZERI  
Chefe de Equipe

LCND.